



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 678/2019
DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

**"ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO NO ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 596/2017, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL, Prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda/SE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 596/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica, por esta lei, autorizado o Município de Itaporanga d'Ajuda a celebrar um convênio com a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DO ESTADO DE SERGIPE, objetivando estabelecer a cooperação entre as partes convenientes na prestação de serviços na área de saúde e assistência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 06 de setembro de 2019.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal